II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS E FILOSOFIA DO ESTADO

HORÁCIO MONTESCHIO

VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de
Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal
(suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do
Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor –
Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do
Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

T314
Teorias da democracia e direitos políticos e Filosofia do Estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Horácio Monteschio; Vivian de Almeida Gregori Torres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-248-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia. 3. Filosofia do Estado.
II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).
CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

Os trabalhos publicados nesta obra têm como base os artigos científicos apresentados no Grupo de Trabalho: Teorias da Democracia, Direitos Políticos e Filosofia do Estado, durante o II Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 2 e 8 de dezembro de 2020, sobre o tema "Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios".

O II Encontro Virtual do CONPEDI contou com a participação de milhares de inscritos e teve como novidade a possibilidade do envolvimento de alunos da graduação, em trabalho conjunto com seus professores, com relação à elaboração de artigos e acompanhamento das apresentações nos grupos de trabalho, fato que incentiva e envolve os discentes na pesquisa, desde o início de seus estudos, contribuindo com a formação de novos pesquisadores.

Apesar de virtual, o Encontro do CONPEDI não perdeu seu brilho!

A proposta do trabalho é inovadora, vez que a partir da apresentação dos resumos relatados pelos pesquisadores, realizou-se um debate no âmbito do Grupo de Trabalho, facultando aos participantes a oportunidade de aprimorar a pesquisa realizada, bem como trocar experiências e informações.

O resultado obtido foram conceitos amadurecidas que espelham uma perspectiva ampla, sobre temas polêmicos e atuais, bem como tem a pretensão de dar continuidade à ideia de divulgar a pesquisa produzida por alunos de pós-graduação, e, agora também, de graduação.

O esforço e dedicação dos participantes foram fundamentais para o sucesso do Grupo de Trabalho e a expectativa é de que o debate ocorrido contribua para o aprimoramento do conhecimento da temática.

Os artigos científicos foram apresentados em cinco blocos de discussões, que contemplaram as seguintes temáticas:

1- A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA: A NOVA ROUPAGEM POLÍTICA FRENTE À ANÁLISE DAS DOAÇÕES ELEITORAIS PELO STF. Autores Alisson Alves Pinto, Fernando Lacerda Rocha e Mariel Rodrigues Pelet. O estudo discute a judicialização da

política a partir do julgamento da ADI 4650/DF que analisou a constitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e da Lei nº 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), com o tema central das doações de empresas para financiar campanhas políticas.

2- A PANDEMIA DA COVID-19 E O FUTURO DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE LIÇÕES PARA O AMANHÃ. Autor Marcos Leite Garcia. O trabalho analisa as consequências da pandemia de 2020 e apresenta algumas reflexões para o futuro da sociedade contemporânea, leva em conta que a crise provocada pela Covid-19 é sanitária, econômica, política e humana e faz reflexões para o futuro no sentido de políticas sociais, ambientais, de defesa consumidor, tributária e internacionais.

3- A SOBERANIA DO ESTADO E O MUNDO GLOBALIZADO: A POSSÍVEL REDEFINIÇÃO DE CONCEITOS. Autores Vinicius Holanda Melo e Newton de Menezes Albuquerque. A pesquisa investiga a soberania estatal frente aos impactos trazidos pela era da informação aliado ao fenômeno da globalização, inicia com o conceito de soberania, tendo como premissa sua flexibilização enquanto poder absoluto e perpétuo, para posteriormente, compreender a globalização como espaço mundial dentro da unidade, o que leva a concluir que o processo de globalização conduz a crise nos fundamentos da soberania absoluta do Estado.

4- BREVES APONTAMENTOS SOBRE OS PRINCÍPIOS EM MATÉRIA DE DIREITOS POLÍTICOS E ELEITORAIS. Autor Gabriel Vieira Terenzi. O trabalho trata à relação entre os ramos dos Direitos Políticos e do Direito Eleitoral. Assim, por meio da análise dos conceitos e características de cada feixe, pretende delimitar suas áreas convergentes, divergentes, e sua finalidade, mais especialmente debater a noção de serem as normas eleitorais tidas como instrumentos de efetivação dos direitos políticos e, em última análise, da soberania popular, e, conclui pela utilidade instrumental da interpretação eleitoral como medida garantidora da soberania do povo e da democracia.

5- CENTRALISMO E INSTABILIDADE POLÍTICA NO BRASIL REPÚBLICA. Autores Heron José de Santana Gordilho e Heron José de Santana Gordilho Filho. A pesquisa analisa o sistema político brasileiro após a proclamação da República, demonstrando que a concentração de poderes tem contribuído com a instabilidade política e rupturas institucionais, e, demonstra que mesmo com a redemocratização e a Constituição de 1988, o Brasil continua sendo uma federação centrífuga que concentra grande parte do poder político na União e na Presidência da República, em detrimento dos Estados e municípios.

6- CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS VIRTUAIS: INOVAÇÃO E DESAFIOS DIANTE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS À LUZ DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO. Autores Luiz Fernando Obladen Pujol, Fernando Gustavo Knoerr e Horácio Monteschio. A investigação objetiva perquirir a inovação e os desafios das convenções partidárias virtuais diante da pandemia de Coronavírus à luz do Princípio Democrático, levando em conta o princípio da legalidade e respeito à democracia interna nos partidos políticos, concluindo que deve-se atentar para requisitos de segurança e implementação, contudo a adoção de inovações em procedimentos decisórios deve ser adaptada para atender todas exigências e garantias necessárias à realização dos atos que o compõem.

7- DEMOCRACIA REPRESENTATIVA: CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA. Autoras Letícia Ribeiro e Beatriz Ribeiro. O trabalho diz respeito à relação entre a representação política e a democracia representativa moderna, traz conjecturas para o enfrentamento da crise de representatividade observada nos parlamentos modernos, considera a teoria política contemporânea acerca da concepção teórica da representação política, e, tem como marco teórico, as concepções desenvolvidas nas pesquisas de Hanna Finelchel Pitikin e Nadia Urbinati.

8- DEMOCRACIA, CONSERVADORISMO E EXTREMA-DIREITA NO BRASIL: ANÁLISE A PARTIR DA ATUALIDADE. Autoras Riva Sobrado De Freitas e Daniela Zilio. A investigação analisa a crítica sobre o pensamento conservador e a extrema-direita do Brasil atual, averigua possíveis riscos à estabilidade democrática nacional e, conclui, que de fato, o pensamento conservador vem, na contemporaneidade, ganhando espaço, o que pode gerar justas preocupações precisamente pelo extremismo de alguns dos ideais dos seus defensores, sendo que a maior das preocupações deveria ser justamente com a defesa da democracia que, a despeito de atualmente estar passando por momentos delicados e de verdadeira crise, felizmente, ainda persiste.

9- DEMOCRACIA, PODER E PARADIGMA DA SIMPLICIDADE: UMA ANÁLISE AO MODELO REPRESENTATIVO. Autores Júlia Francieli Neves de Oliveira, Victória Faria Barbiero e Liton Lanes Pilau Sobrinho. O estudo traz à reflexão a possibilidade de compreensão da democracia a partir do paradigma desenvolvido por Edgar Morin, sob a ótica de David Sanchéz Rubio, utilizando de um método sistêmico, fazendo uma análise do modelo atual (representativo) e suas limitações do que realmente seria a democracia, condensada em técnicas e métodos para eleger a elite e mantê-la no poder, o que, por fim, elimina e reduz outras formas de democracia participativa ou direta.

10 - DO “STAY HOME” AO “LOCKDOWN” O IMPACTO DAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO NO BRASIL E NO MUNDO. Autores Adriane Garcel e José Laurindo De Souza Netto. A análise tem por intuito compreender os efeitos das medidas de distanciamento social no Brasil e no mundo, desde o “stay home” até ao “lockdown”. Objetiva verificar o direito do Estado diante da limitação do direito de ir e vir, busca compreender os efeitos das medidas e a importância de que sejam atendidas, realizando um breve recorte quanto ao panorama atual, adentrando no cerne da problemática, qual seja, o direito de ir e vir diante a pandemia.

11- EMBARREIRANDO A DEMOCRACIA. Autores Carlos Marden Cabral Coutinho e Pedro Alexandre Menezes Barbosa. A pesquisa analisa até que ponto a figura da cláusula de barreira é compatível com o Estado Democrático de Direito Brasileiro, a parir da Lei n 9.096 /95 e do julgamento realizado pelo STF nas ações diretas de inconstitucionalidade que questionavam essa imposição aos partidos políticos, levando em conta a Emenda Constitucional n 97/17.

12- FEDERALISMO NA ARGENTINA: ORIGEM E DESENVOLVIMENTO. Autores Paulo Roberto Barbosa Ramos, Pedro Nilson Moreira Viana e David Elias Cardoso Camara. O estudo realiza uma análise dos aspectos históricos que estruturam os fundamentos do Federalismo enquanto princípio constitucional, bem como sua origem e desenvolvimento na Argentina e nos Estados Unidos da América, discute ainda os aspectos essenciais sobre a evolução do Federalismo na Argentina e sua constituição atual.

13- INSTITUCIONALISMO E PLURALISMO JURÍDICO NAS CONCEPÇÕES DE HAURIOU E GURVITCH. Autores Tarcísio Vilton Meneghetti e Josemar Sidinei Soares. A investigação explora as concepções institucionalistas e pluralistas do direito de Hauriou e Gurvitch. Hauriou, traz a concepção institucionalista do direito, na qual defende que o direito antes de ser norma é instituição, é concretização da ideia de uma obra movida por certa coletividade de pessoas.

14- O AGIR DO ESTADO CAPITALISTA CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE MARXISTA DO ESTADO. Autor Rodrigo Barbalho Desterro e Silva. O exame tem por foco o papel do Estado e a sua gênese, que se mostra necessário e em constante debate na busca de uma melhor compreensão acerca da sua essência e aparência no processo de desenvolvimento da sociedade. O estudo parte de um referencial teórico marxista, analisa teorias contratualistas, e, tem como objeto de referência a Teoria do Estado Capitalista Contemporâneo de Flávio Farias, em especial o estudo da sua natureza, do seu papel regulador e sua imbricação com o capital.

15- O ART. 14, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O MORALISMO E A MORALIDADE NA LEI DA FICHA LIMPA. Autores Rodrigo Brunieri Castilho e Leonardo Fernandes de Souza. O trabalho analisa a questão da aplicação da moralidade no Direito Eleitoral e as consequências da aplicação de uma moralidade exacerbada e sem critérios - o moralismo, fato que pode conduzir ao aviltamento da segurança jurídica e a intenção da Lei da Ficha Limpa.

16- O DEVER DE PRESTAR CONTAS: UMA VISÃO SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART 16-C DA LEI Nº 9.504/97 EM FACE DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Autores Horácio Monteschio e Valeria Juliana Tortato Monteschio. A pesquisa analisa o artigo 70 da Constituição de 1988, que determina que a prestação de contas de recursos oriundos do erário deverá ser feita perante o Tribunal de Contas, e, de outro vértice, com a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), constituído por dotações orçamentárias da União serão feitas perante a Justiça Eleitoral, o que demonstra a inconstitucionalidade material, pois é dever dos Tribunais de Contas analisar os gastos públicos, o que leva a inconstitucionalidade do art. 16-C da Lei nº 9.504/97.

17 - O PARADOXO JUSPOSITIVISTA E JUSNATURALISTA NA NATUREZA DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE. Autores Fernando Rodrigues de Almeida e Dirceu Pereira Siqueira. O estudo, observa a genealogia e categorização normativa dos Direitos da Personalidade quanto a sua natureza paradoxal que pode ser observada tanto nos moldes do juspositivismo, em sua categoria formal normativa, quanto em sua essencialidade ao indivíduo, em um caráter jusnaturalista. A contradição pode apresentar problemas metodológicos de categorização da validade normativa destes direitos, e isso é analisado no trabalho a partir de uma hipótese de incompatibilidade jurídica.

18- O PÚBLICO E O PRIVADO NOS CARTÓRIOS. Autores Ricardo Santiago Teixeira e Patrícia Lima Bahia Farias Fernandes. A investigação analisa a burocracia cartorária e quanto esta é adequada ao mundo atual ou merece ajustes.

19 - O REGIME DO AUTOFINANCIAMENTO NAS CAMPANHAS ELEITORAIS BRASILEIRAS: LIMITES E CONTRADIÇÕES. Autores Denise Goulart Schlickmann e Orides Mezzaroba. O exame questiona o regramento que disciplina o autofinanciamento de campanhas eleitorais, os quais não possuem coerência e compatibilidade com os demais institutos que regulam o financiamento de campanhas eleitorais e a aplicação de recursos, apresenta a incompatibilidades com o regime jurídico do financiamento de campanhas por pessoas físicas, atribuindo-lhes maior importância do que ao próprio candidato no

financiamento de sua campanha, o que cria condições indesejáveis pelo sistema para a movimentação paralela de recursos.

20 - OS DIREITOS SOCIAIS E O ESTADO NO SÉCULO XXI: O NOVO ESTRUTURALISMO JURÍDICO E O PODER ECONÔMICO. Autores Daisy Rafaela da Silva e Luiz César Martins Loques. O trabalho busca interpretar o fenômeno econômico e jurídico do Estado, analisando qual é o Estado no século XXI. Denota que há uma simbiose entre o grande capital e o Estado, formando um fenômeno chamado de Capitalismo de Estado, o qual não tutela o interesse público em detrimento do privado.

21 - OS SILÊNCIOS QUE FALAM: UMA DEMOCRACIA FICTÍCIA E O CERCEAMENTO À REPRESENTATIVIDADE FEMININA. Autores Brunna Rabelo Santiago, Vitória Sumaya Yoshizawa Tauil e Fernando De Brito Alves. A pesquisa debruça-se sobre o questionamento se "Existe democracia para as mulheres no Brasil?". O objetivo é demonstrar o conceito sociojurídico de democracia, para compreender à inefetividade dos direitos femininos: da diminuta representatividade política ao "silenciar das vozes".

22 - REFLEXÕES HABERMASIANAS NA PANDEMIA. Autora Judith Aparecida de Souza Bedê. O pensamento questionou, em meio a pandemia da Covid-19, a organização da sociedade contemporânea, o domínio por meio da linguagem, os discursos antidemocráticos e de ódio, o uso das tecnologias e o papel do Direito neste contexto desconhecido da humanidade nos últimos quinhentos anos, tendo por parâmetro os ensinamentos de Habermas.

23 - REPERCUSSÕES DA PANDEMIA NA CRISE DE REPRESENTATIVIDADE GERADA PELO MODELO PARTIDÁRIO DE CARTEL. Autores Patrícia Gasparro Sevilha Greco, Clodomiro José Bannwart Júnior e Nathaly Giunta Borges. O estudo parte da hipótese que os modelos de atuação partidária variam de acordo com o momento histórico. Considera que o atual é de cartel, fato que coloca as agremiações mais como agentes do interesse do Estado do que representantes do interesse do povo. Isso se deve, especialmente, porque a principal fonte do financiamento de suas atividades é pública, e, reputa que a pandemia apenas deixou mais visível este cenário de crise, evidenciando a falta de articulação entre os representantes.

24 - SOCIABIIDADE HUMANA E PLURALISMO JURÍDICO EM SANTI ROMANO. Autores Tarcísio Vilton Meneghetti e Sabrina Leite Reiser. O exame explora o tema da relação entre sociabilidade humana e pluralismo jurídico, na perspectiva de Santi Romano e sua concepção institucionalista do direito e tem por objetivo estabelecer uma conexão entre a natureza social do homem e o pluralismo jurídico na perspectiva do autor.

25 - UMA CRÍTICA DO CONSTITUCIONALISMO PELAS PERSPECTIVAS DA SOBERANIA, DA BIOPOLÍTICA E DO PROGRESSO. Autores José Mauro Garboza Junior e Lucas Bertolucci Barbosa de Lima. A investigação tem como escopo abordar o constitucionalismo a partir de três pontos de vista diferentes: o da soberania, o da biopolítica e o do capitalismo. A exposição destes aspectos busca demonstrar as contradições contidas na ideia de progresso que o constitucionalismo é contemporâneo, face às recentes transformações da política e da economia, e, que sua historicidade está conectada a estes campos.

Como se vê, os artigos exploraram de forma ampla a pluralidade de temáticas decorrentes das questões que envolvem a democracia, os direitos políticos e a filosofia do Estado, assuntos que nos dias atuais tomaram vulto, não só em razão da beligerância política experimentada pelo país, mas também, pelo agravamento da área da saúde e da economia, motivado pela pandemia que assola o mundo.

Por fim, esperamos que a presente obra seja fonte de inspiração para o desenvolvimento de novos projetos e textos em defesa da democracia, dos direitos políticos e da filosofia do Estado, porque, afinal, é a política e o direito, orientados por suas filosofias, que darão conta de regular as relações sociais e equilibrar as disparidades.

Profa. Dra. Vivian A. Gregori Torres

Universidade Metodista de Piracicaba/SP

Prof. Dr. Horácio Monteschio

Universidade Paranaense

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Teorias da Democracia, Direitos Políticas e Filosofia do Estado apresentados no II Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (https://www.indexlaw.org/), conforme previsto no item 7.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

CENTRALISMO E INSTABILIDADE POLÍTICA NO BRASIL REPÚBLICA

CENTRALISM AND POLITICAL INSTABILITY IN BRAZILIAN REPUBLIC

Heron José de Santana Gordilho
Heron José de Santana Gordilho Filho

Resumo

O artigo analisa o sistema político brasileiro após a proclamação da República, demonstrando que a concentração de poderes tem contribuído com a instabilidade política e rupturas institucionais. A pesquisa utilizou o método histórico-evolutivo para analisar as contribuições dos principais partidos políticos, as tentativas de descentralização de Era Vargas e o reestabelecimento do centralismo político pela Ditadura Militar. Por fim, demonstra que, mesmo com a redemocratização e a Constituição de 1988, o Brasil continua sendo uma federação centrífuga que concentra grande parte do poder político na União e na Presidência da República, em detrimento dos Estados e municípios.

Palavras-chave: Partidos políticos, Centralismo político, Ditadura militar, Redemocratização, Semipresidencialismo

Abstract/Resumen/Résumé

The article analyses the Brazilian political system after the proclamation of the Republic, showing that the concentration of power has contributed to political instability and institutional ruptures. The research used the historical-evolutionary method to analyze the contributions of the main political parties, attempts to decentralize the Vargas Era, and the reestablishment of political centralism by the Military Dictatorship. Finally, it shows that even with the re-democratization and the 1988 Constitution, Brazil remains a centrifugal federation that concentrates much of political power in the Union and the Presidency, to the detriment of states and municipalities.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Political parties, Political centralism, Military dictatorship, Redemocratization, Semipresidentialism

1. Introdução

Este artigo pretende analisar a evolução histórica do sistema eleitoral brasileiro, demonstrando que o centralismo político concentra excessivos poderes nas mãos do Chefe do Executivo.

Para o desenvolvimento da pesquisa será utilizado o método histórico-evolutivo, através de consultas a material bibliográfico, pesquisas eleitorais e documentos legislativos, visando oferecer uma análise crítica do atual sistema proporcional e apresentar, como alternativa, o sistema distrital misto com lista fechada.

Inicialmente serão analisadas as principais características da experiência federativa na república brasileira, com a crescente concentração de poderes na União e na Presidência da República, em detrimento de Estados e municípios.

Em seguida será analisa as tentativas de descentralização promovidas pela denominada era Vargas, até o golpe que instituiu a ditadura militar e reestabeleceu o centralismo político no Brasil.

Por fim, o artigo demonstra que mesmo com a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil permanece como uma federação centrífuga onde a União concentra a maior parte do poder político, em detrimento dos Estados e municípios.

2. A República e a centralização político-eleitoral no Brasil

Com a proclamação da República em 1989 e a consequente promulgação da Constituição de 1891, o Brasil adotou, sob forte influência de Ruy Barbosa, o sistema de governo presidencialista, a forma federativa de Estado, a separação ente o Estado e a Igreja, o caráter regional dos partidos e o sistema eleitoral de representação política proporcional (CHACON, 1998, p.59).

O Brasil é uma federação centrífuga, onde ocorre um movimento de descentralização do governo para promover uma maior dispersão do poder, já

que as competências de um governo monárquico centralizador foram divididas entre a União, estados, Distrito federal e Municípios.

Na experiência prática da federação brasileira a centralização político-administrativa está disseminada por várias áreas, de modo que os estados e municípios são praticamente departamentos da União, que concentra mais de 60% das receitas, além das competências legislativas e judiciais, deixando muito pouco para Estados e Municípios.

Na esfera político-eleitoral surgiram outros partidos regionais, como o Partido Republicano Paulista, embora o último partido regional de grande representatividade tenha sido o Partido Federalista do Rio Grande do Sul que, fundado no ano de 1892, ficou conhecido como “os maragatos” e, dentre outras reivindicações, defendia o parlamentarismo (MONSTESCHIO, 2018.p. 194).

No início do século XX, o Brasil observou o surgimento dos seus primeiros partidos ideológicos, com a criação, em 1922, do Partido Comunista do Brasil (SALES, p.291), uma agremiação influenciada pela terceira Internacional Comunista, cujo líder, Luís Carlos Prestes, fracassou na tentativa de um Golpe de Estado em 1935, movimento que ficou conhecido como “Intentona Comunista” (MONSTESCHIO, 2018.p. 196).

Entre os anos de 1930 a 1945, porém, se estabeleceu a denominada República Nova, que se dividiu em três momentos opostos: Governo Provisório (1930-1934); Governo Constitucional (1934-1937) e Estado Novo (1937-1945) (GRINOVER,2011. p.386).

Durante o Governo Provisório foi promulgado o Código Eleitoral de 1932, uma lei de vanguarda e revolucionária em relação à antiga forma de organização política, que estabeleceu, além do sistema eleitoral proporcional, o voto feminino, o voto universal e secreto e as diretrizes para a criação do atual Tribunal Superior Eleitoral (BRASIL, Decreto nº 21.076/1932).

Neste código surgiram as primeiras regras do direito eleitoral brasileiro sobre partidos políticos, candidaturas avulsas e regras para a introdução das máquinas de votar.

Em novembro de 1937, porém, Getúlio Vargas implementou o Estado Novo, um regime autoritário que extinguiu a Justiça Eleitoral, e fez com que as

principais inovações do Código Eleitoral de 32 fossem esvaziadas, de modo que o centralismo político voltou a ser determinante na organização do sistema político brasileiro (GOMES, 2012. p.59).

O Estado Novo aboliu os partidos de representação política e suspendeu as eleições livres, de modo que o Código Eleitoral perdeu sua força vinculante, se transformando em um instrumento inexpressivo para a vida pública do país.

Como as inovações trazidas pelo Código Eleitoral de 1932 foram completamente afastadas durante o Estado Novo, os avanços políticos que ele havia promovido, a exceção do voto feminino e secreto, foram simplesmente desconsideradas pelo regime ditatorial de Getúlio Vargas (BARRETO, 2015. p.190).

O sistema eleitoral proporcional ainda guarda forte relação com a “Era Vargas’, período que se caracterizou pelo declínio das oligarquias cafeeiras e pela mudança substancial no sistema político brasileiro, com a redução do poder dos coronéis e a centralização gradativa do poder político nas mãos do presidente (SILVA 2011. p.57).

Outro partido ideológico de bastante representatividade na história política do Brasil foi a Ação Integralista Brasileira (AIB), agremiação fundada por Plínio Salgado e Miguel Reale, com inspiração no fascismo italiano de Benito Mussolini. Este partido foi extinto em 1937 pelo Estado Novo, mas os seus ideais são hoje em dia defendidos pela Frente Integralista Brasileira (FIB) (MONSTESCHIO, 2018.p. 196).

O Partido de Representação Popular (PRP), fundado em 1945, por Plínio Salgado, foi outro partido de orientação nacionalista que se posicionava ideologicamente no campo da extrema-direita, e tinha o Sul do país como o seu principal reduto eleitoral (CHACON, 1998. p.485).

O PRP era composto pelos antigos membros da Ação Integralista, mas também foi extinto em 1965 pelo Ato Institucional n. 2, e muitos dos seus membros passaram a integrar a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) (CHACON, 1998. p.299).

Na Era Vargas vão surgir partidos políticos de representação nacional, isto é, partidos com ramificação em quase todo o território, destacando-se, no ano de 1945, a criação do Partido Social-Democrático (PSD) (CHACON, 1998. p.429).

Esta agremiação foi fundada por aliados do presidente Getúlio Vargas, para representar os interesses conservadores das oligarquias brasileiras, e acabou elegendo dois presidentes da República, Eurico Gaspar Dutra e Juscelino Kubitschek (MONSTESCHIO, 2018.p. 198).

O PSD foi extinto no ano de 1965 pelo Ato Institucional n. 2, e refundado na década de 1980, mas acabou sendo incorporado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) no ano de 2003, partido fundado no ano de 1945 por Getúlio Vargas, e integrado majoritariamente por trabalhadores urbanos, com forte penetração nos sindicatos (CHACON, 1998. p.467).

3. A Era Vargas e as tentativas de descentralização política

Alberto Pasqualini foi o principal idealista do PTB, e defendia reformas de base na sociedade brasileira, de modo que o partido acabou elegendo dois presidentes da República: Getúlio Vargas e João Goulart, conduzido ao posto após a renúncia de Jânio Quadros em 1961.

Um dos principais partidos de oposição ao governo Vargas foi a União Democrática Nacional (UDN), fundada em 1945 para representar os interesses da classe média conservadora, que se opunha à reforma agrária e as demais reformas de base e políticas sociais do governo (MONTEIRO, 1989. p.26).

Durante a década de 1930, os principais institutos do sistema eleitoral brasileiro se consolidaram, fortalecendo a nacionalização dos partidos políticos, em contraposição ao texto constitucional de 1891, em que os partidos políticos possuíam abrangência estadual, face a ausência de entidades de representação política nas pequenas cidades (GOMES, 2012, p.19).

Mesmo com o Código Eleitoral apontando para a descentralização, esta tendência não se concretizou, já que após o Governo Provisório, os poderes do presidente Getúlio Vargas aumentaram tanto que acabaram por promover um retorno da centralização política (MELO FILHO, 2013).

Neste período os poderes dos governadores dos Estado foram reduzidos, face a preponderância da administração central exercida pelo Presidente da República (AMARAL, 2004. p.191).

Outras siglas foram relevantes para o contexto político do Brasil antes da intervenção militar, como o Partido Trabalhista Nacional (PTN), que elegeu Jânio Quadros para o cargo de Presidente da República no ano de 1960, e o Partido Socialista Brasileiro (PSB), fundado em 1947, que se apresentava como uma opção de esquerda moderada (MONSTESCHIO, 2018.p. 198).

Nas eleições de 1960, a UDN apoiou a candidatura de Jânio Quadros e, posteriormente, integrou o grupo que tentou impedir a posse de João Goulart em 1961. Além disso, UDN apoiou o golpe de 1964, mas acabou sendo extinta pelo regime militar, levando muitos dos seus membros para a recém fundada Aliança Renovadora Nacional (ARENA) (CHACON, 1981.p. 453).

Durante o Estado Novo, o Partido Comunista havia operado a maior parte do tempo na ilegalidade, mas após o golpe militar de 1964, muitos dos seus membros deixaram o país, e somente no início da década de 1980, período de transição democrática, a agremiação voltou a legalidade, quando se dividiu em duas siglas: Partido Comunista Brasileiro (PCB) e Partido Comunista do Brasil (PC do B) (CHACON, 1998. p.467).

Por mais similitude que houvesse, a centralização da República Nova não representava a continuação de um curso natural na estrutura política da República Velha, já que entre 1899 e 1930 - período marcado pela proclamação da República e pelo posterior golpe de Estado - o governo não era centralizado (SILVA, 2011. p.57).

Nesse lapso temporal, a engrenagem política brasileira era dominada por parte da elite cafeeira estadual, mais precisamente as elites paulista e mineira, tendo a República Velha experimentado um longo ciclo de

descentralização, onde os governos estaduais tinham uma forte influência no governo central (SILVA, 2011. p.57).

Esta organização política promovia acordos entre as oligarquias, reforçando o poder dos coronéis, embora essa supremacia política dos Estados-membros não fosse isonômica (GOMES, 2012, p. 35).

Esse período foi marcado pelo favorecimento de algumas regiões econômicas em detrimento de outras, a partir da concessão de benefícios tributários aos segmentos de maior relevância no cenário político (MEZZAROBA, 2018, p. 206).

Após a Era Vargas, ocorreu a primeiro processo de redemocratização do Brasil, cujo marco, indubitavelmente, foi a Constituição Federal de 1946, que repetindo um ciclo de idas e vindas, promoveu a descentralização administrativa (GOMES, 2012, p.77).

O texto constitucional de 1946 foi muito arrojado em matéria eleitoral, com robusto viés liberalizante e ditames democráticos, o que permitiu que o general Eurico Gaspar Dutra fosse eleito por sufrágio universal, derrotando o brigadeiro Eduardo Gomes, um dos líderes do movimento de 1930 (MONSTESCHIO, 2018. p.151).

Essa Constituição, além de assegurar o voto secreto e universal para maiores de 18 anos - com exceção dos cabos, soldados e analfabetos - garantiu o direito à liberdade de expressão, o direito de greve e os direitos trabalhistas, período marcado ainda pela expansão industrial do Brasil, mais precisamente na fabricação de automóveis (CÂNDIDO, 2001, p.35).

As eleições de 1950 colocaram, mais uma vez, Getúlio Vargas na Presidência da República, derrotando com ampla vantagem o opositor Eduardo Gomes, e promoveu um período de redemocratização que marcou o avanço do PTB, ao mesmo tempo em que instituiu o sistema protetivo da Consolidação das Leis do trabalho (CLT), ainda que as elites brasileiras e os setores mais conservadores tenham ficado insatisfeitos com esses avanços sociais (BARROSO, 2009. p.25).

Sofrendo uma forte resistência por parte da Igreja católica e com o apoio externo dos Estados Unidos, o movimento integralista promoveu uma forte oposição ao governo de Getúlio Vargas, que acabou cometendo suicídio em 24 de agosto de 1954 (MONSTESCHIO, 2018. p. 152).

Em 1955, à luz de nova estabilidade democrática, Juscelino Kubitschek foi eleito presidente e promoveu iniciativas desenvolvimentistas, as quais resultaram no exponencial aumento da dívida externa (OLIVEIRA, 2011, p. 271).

Em matéria de direito eleitoral, o governo de Juscelino Kubitschek não inovou muito, e se sustentou nas bases constitucionais lançadas pelo texto de 1946, embora a sua administração ficasse marcada por constantes denúncias de corrupção (MEZZAROBA, 2018, p.218).

Mesmo diante dessa instabilidade, o mandato de Juscelino Kubitschek não foi encerrado antecipadamente e a sucessão ocorreu com a eleição democrática de Jânio Quadros (MONSTESCHIO, 2018. p. 152).

Os debates da campanha presidencial de 1960 giraram em torno da agenda nacional desenvolvimentista iniciada por Getúlio Vargas, e como o processo de industrialização e urbanização se acelerava, a demanda por desenvolvimento convivia com a necessidade de enfrentar a crise econômico-financeira legada pelo governo de Juscelino Kubitschek (ROCHA, 2019, p. 151-154).

A Política Externa Independente (PEI) do governo, ao lado das suas ambições autoritárias e da falta diálogo com o Parlamento, desagradou ambos os lados, e Jânio Quadros (PTN) acabou por renunciar ao cargo em 1961, sendo sucedido por seu Vice- Presidente, João Goulart (PTB) (SILVA, 2019. p.7).

O governo de João Goulart representou mudanças expressivas no cenário político do Brasil, já que ele assume em um período histórico em que as tensões entre as grandes potências estavam latentes, face a efervescência da “guerra fria” (MONSTESCHIO, 2018. p. 152).

O presidente João Goulart visitou a China e esse fato desagradou fortemente os setores conservadores da sociedade brasileira, aumentando ainda mais a insatisfação dos militares com o seu governo (SILVA, 2019. p.7).

Em janeiro de 1963, o país realizou um plebiscito para decidir sobre a adoção do parlamentarismo no Brasil, quando 82% dos brasileiros optaram pela manutenção do presidencialismo como sistema de governo, o que também não agradou os militares, os conservadores e à Igreja católica (MONSTESCHIO, 2018. p. 153).

Outros eventos políticos contribuíram para o golpe militar de 64, dentre eles a luta de Leonel de Moura Brizola pela implementação das reformas de base e a condecoração do ministro da economia de Cuba, Ernesto Che Guevara, com a Grã-Cruz Nacional do Cruzeiro do Sul (ANDRADA, 1998, p.41).

4. Ditadura Militar e redemocratização política

Com a deposição de presidente João Goulart, deu-se início ao regime militar, que logo nos primeiros momentos, através dos denominados "atos institucionais", impôs um retorno à centralização política, priorizando a União em detrimento dos demais entes federativos e estabelecendo eleições indiretas para os cargos de governadores e prefeitos (BONAVIDES, 2006, p.264).

O Ato Institucional nº 1, por exemplo, determinou a transferência do poder político para o núcleo militar e a realização de eleições indiretas para o cargo de presidente da República, atribuindo ao Poder Executivo poderes extravagantes, como o de cassar mandatos eletivos e suspender direitos políticos por até dez anos (BRASIL,1965).

O Ato Institucional nº 2 concedeu ao Executivo o poder de dissolver partidos políticos, fechar o Congresso Nacional ou colocá-lo em recesso, enquanto o Ato Institucional nº 3 estabeleceu eleições indiretas para os cargos de governador e vice-governador, permitindo que esses governadores indicassem, com aprovação das respectivas assembleias legislativas, os prefeitos de capitais (BRASIL, 1965).

Como o Ato Institucional n.2 extinguiu todos os partidos políticos, todos eles tiveram os seus registros cancelados e os mandatos dos parlamentares foram cessados (BRASIL, 1965).

A interferência política nas capitais e nas cidades de segurança nacional ou fronteiriças, a criação do voto vinculado, isto é, a obrigatoriedade do eleitor de votar em candidatos do mesmo partido para os cargos de deputado estadual e deputado federal, foram inovações trazidas pelo direito eleitoral na ditadura militar (MACEDO, 2014).

A ditadura militar criou ainda dois novos partidos, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido conservador e governista, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido de oposição, formado por políticos de inclinação liberal e social-democrática (SOARES, 2016. p.12).

Promovendo um arremedo de estado democrático, o regime militar instituiu o bipartidarismo, com dois partidos de abrangência nacional, sendo um deles de oposição. Apresentando bons indicadores econômicos, este período assistiu ao fenômeno conhecido como “milagre econômico” (KOERNER, 2018, p.94).

Não obstante, o centralismo político atingiu o seu ápice no ano de 1977, quando o regime não aceitou o crescimento da representatividade do MDB e, além de fechar o Congresso Nacional temporariamente, adotou um sistema eleitoral *sui generis* de eleição indireta para os senadores, os denominados “senadores biônicos” (KOERNER, 2018, p.83).

No final da década de 1970, porém, os interesses autoritários já tinham perdido o ímpeto, quando a Lei nº 6.683/79 concedeu anistia para todos que cometeram crimes políticos, eleitorais ou tiveram seus direitos políticos suspensos, o que acabou sendo de extrema relevância para a reestabelecimento do Estado Democrático de Direito (KOERNER, 2009, p.1).

Impulsionado pela reabertura democrática, o bipartidarismo deixou de ser compatível com o novo momento do país, até que a Lei Federal 6.767/79 reestabeleceu o pluripartidarismo político (LIMA, 2004, p.132).

Diversos partidos políticos foram criados a partir de então, com a ARENA sendo substituída pelo Partido Democrático Social (PDS), enquanto o MDB se tornou o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) (MONSTESCHIO, 2018. p. 202).

Em seguida, o Partido Democrata Trabalhista (PDT) foi fundado por Leonel de Moura Brizola, que se notabilizou pela defesa do trabalhismo e críticas ao liberalismo (MONSTESCHIO, 2018. p. 152).

Em 1982, foi fundado por operários e intelectuais progressistas durante os movimentos grevistas do ABC paulista, o Partido dos Trabalhadores (PT), que contou com o apoio da Igreja Católica, por meio da pastoral da terra e carcerária (MONSTESCHIO, 2018. p. 152).

A partir da década de 1980 houve uma crescente insatisfação popular e engajamento voltado a uma nova redemocratização no Brasil, até que em 2 de março de 1983, foi apresentada perante o Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional nº 5, que desencadeou o " Movimento Diretas Já" (BONAVIDES, 2006, p.24).

Como o quórum para a aprovação de uma emenda constitucional era de dois terços dos parlamentares, a proposta não obteve a quantidade de votos necessários e o texto acabou sendo arquivado (NERY, 2010, p.72).

Em 1985, após 21 anos de presidentes militares, foi realizada uma eleição indireta para eleger um presidente civil, até que em 27 de novembro de 1985 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 26, que convocou uma Assembleia Nacional Constituinte com o objetivo era reestabelecer o Estado Democrático de Direito no país (MONSTESCHIO, 2018. p. 156).

O período entre o fim do regime militar e o início das tratativas na Assembleia Nacional Constituinte havia sido marcado pela pluralidade de entendimentos políticos, onde diversas correntes ideológicas buscaram defender seus interesses no texto Constitucional.

Alguns setores defendiam o retorno da monarquia, outros parlamentarismo ou o semi-presidencialismo, embora o consenso tenha se formado em torno de uma república presidencialista com descentralização política.

Em 5 de outubro de 1988, foi promulgada pelo então presidente da Assembleia Nacional Constituinte, o deputado federal Ulysses Guimarães, a Constituição da República Federativa do Brasil, que apresentou um texto

marcado pelo avanço do federalismo de cooperação em detrimento do sistema dual vigente até então (DINIZ, 1998. p. 109).

Em 1989, ocorreu a primeira eleição presidencial pós-ditadura, um evento que se notabilizou por um intenso debate político, com debates acirrados, que acabaram por trazer desdobramentos políticos expressivos para a dinâmica brasileira (AGRA, 2014.p.56).

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) foi fundado por quadros dissidentes do MDB, que a partir das eleições presidenciais de 1994 passou a liderar o espectro político da centro-direita (AGRA, 2014.p.204).

Essa eleição contou com 22 candidatos ao cargo de Presidente da República, oriundos das mais variadas correntes ideológicas, dentre os quais se destacaram Fernando Collor de Melo (PRN), Luis Inácio Lula da Silva (PT), Leonel Brizola (PDT), Mário Covas (PSDB) e Ulisses Guimarães (PMDB).

A disputa se notabilizou pela fragmentação do campo progressista de centro-esquerda, que apresentou três candidatos competitivos, Lula, Brizola e Covas, enquanto o candidato do PRN aglutinou os interesses conservadores e liberais.

Essas eleições foram marcadas por um segundo turno bastante acirrado, que culminou com a vitória de Fernando Collor de Melo. O desenrolar dessa eleição serviu como referencial para o posicionamento das forças políticas brasileiras nos anos sequentes à corrida.

Após o *impeachment* do presidente Fernando Collor, as eleições de 1994 provocaram uma substancial alteração no quadro político, com os agrupamentos ideológicos se reagrupando de maneira bem diversa da disputa anterior.

Luís Inácio Lula da Silva e Leonel de Moura Brizola, por exemplo, compuseram uma chapa única, aglutinando os interesses da esquerda sindical e operária, o que obrigou uma mudança no posicionamento político do PSDB, até então era um partido de centro-esquerda com pautas liberais nos costumes que se antepunham ao polo conservador, que se uniu à centro-direita e sagrou-se hegemônico nas corridas eleitorais seguintes (SILVA, 2003, p.56).

A corrida eleitoral de 1994 foi determinante para a organização do quadro político brasileiro e fez com que o PSDB se tornasse o partido preferido os liberais e conservadores brasileiros, embora o partido não tivesse uma ampla abrangência nacional (CHACON, 1998. p.741).

O PSDB acabou por se tornar um partido da direita moderada, vencendo duas eleições presidenciais no período democrático, com o presidente Fernando Henrique Cardozo, se tornando uma sigla hegemônica no Estado de São Paulo, que é detentor do maior PIB da Federação.

Em seguida, o PT, que desde a redemocratização disputou o segundo turno de todas as eleições presidenciais, elegeu dois presidentes, Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, a qual foi destituída em seu segundo mandato, após sofrer *impeachment* (CHACON, 1998. p.741).

Na eleição de 2002, Luís Inácio Lula da Silva foi eleito presidente do Brasil, inaugurando um período de 13 anos de hegemonia do Partido dos Trabalhadores (PT).

Luís Inácio Lula da Silva foi reeleito em 2006 e ainda fez sua ex-ministra Dilma Rousseff como sucessora, até que em 2016, porém, a presidente Dilma Rousseff, já em seu segundo mandato, sofreu um *impeachment,* sendo substituída pelo seu vice, Michel Temer, do PMDB.

Em 2018, após seguidos escândalos de corrupção, a centro-esquerda perdeu hegemonia, e o povo acabou elegendo Jair Bolsonaro, candidato da extrema-direita, que filiado ao pequeno Partido Social Liberal (PSL), tem defendido o legado conservador deixado pela Ditadura Militar.

5. Considerações finais

Como vimos, o sistema político brasileiro tem vivido ciclos intensos desde a proclamação da República, e já no primeiro momento dessa experiência, na denominada República Velha, estabeleceu as bases do centralismo político brasileiro.

Este centralismo político está intimamente ligado à opção feita pelo presidencialismo, onde o debate gira em torno de um único indivíduo, que além de exercer a chefia de Estado, precisa governar com o apoio de dezenas de partidos políticos, o que vem provocando repetidamente crises políticas, de modo que dos quatro últimos presidentes, apenas dois conseguiram terminar o mandato sem sofrer *impeachment.*

Muitas propostas de reforma política se encontram tramitando no Congresso Nacional, como forma de aumentar a representatividade dos partidos políticos e reduzir a centralismo político no Brasil, com destaques para as propostas que defendem a instauração de um sistema semi-presidencialista baseado no modelo português e o voto distrital misto para as eleições de deputados federais, deputados estaduais e vereadores.

6. Referências

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão**: o dilema institucional brasileiro. Editora Saraiva,

AGRA, Welber de Moura. **Temas Polêmicos do Direito Eleitoral**. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

ALEIXO, José Carlos Brandi; KRAMER, Paulo. **Os analfabetos e o voto**: da conquista da alistabilidade ao desafio da elegibilidade. Brasília: Senatus, 2010.

AMARAL, Roberto. O constitucionalismo da Era Vargas. Brasília: Revista de Informação Legislativa,2004.

ANDRADA, Bonifácio de. **Ciência política**: ciência e poder. São Paulo: LTr, 1998.

AVELAR, Lúcia e CINTRA. **Sistema político brasileiro**: uma breve introdução. Editora UNESP. São Paulo,

BARRETO, Álvaro Augusto de Borba. A Justiça Eleitoral brasileira: modelo de governança eleitoral. Pelotas. Paraná Eleitoral. **Revista brasileira de direito eleitoral e ciência política**. 2015.

BARROSO, Luis Roberto. **O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas**. Limites e possibilidades da Constituição brasileira. 9ª ed. rev. Atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

BLUME, Bruno André. **Sistemas de governo: história do parlamentarismo no Brasil.** Politize, Santa Catarina, 27 de março de 2017. Disponível em: https://www.politize.com.br/parlamentarismo-no-brasil-sistemas-de-governo/. Acesso em 10 de junho. De 2020.

BONAVIDES, Paulo. **História Constitucional do Brasil**. Brasília: OAB, 2006.

CÂNDIDO, Joel José. **Direito Eleitoral Brasileiro**. São Paulo: Edipro, 2001.

CHACON, Vamireh. **História dos partidos brasileiros**: discursos e práxis dos seus programas. Brasília. Universidade de Brasília, 1998.

CHACON, Vamireh. **História dos partidos políticos brasileiros**. Brasilia: Universidade de Brasília, 1981.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Estado federal**. São Paulo: Ática, 1986.

DINIZ, Maria Helena. **Norma constitucional e seus efeitos.** São Paulo: Saraiva, 1998.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

MELO FILHO, Luiz Gonzaga Pereira de. O direito eleitoral e sua evolução histórica. Conteúdo jurídico. João Pessoa. 15 de outubro de 2013. Disponível em: https://tecnoblog.net/247956/referencia-site-abnt-artigos/. Acesso em: 10 jun 2020.

GOMES, Júlio de Souza; Zamarian, Lívia Pitelli. **As constituições do Brasil**: análise histórica das constituições e de temas relevantes ao constitucionalismo pátrio. Birigui: Boreal, 2012.

GRINOVER Ada Pellegrini; PIMENTEL, Darci Fernandes. Proposta de administração descentralizada intergovernamental. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2011.

IGLÉSIAS, Francisco. **Constituintes e constituições**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

KOERNER, Andrei; ASSUMPÇÃO, San Romanelli. A Lei de Anistia e Estado democrático de direito no Brasil. São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. 2009.

LIMA, Eduardo Martins de. **Sistemas multipartidários e eleitorais brasileiros em perspectiva comparada**. São Paulo. Annablume. 2004

MACEDO, Fausto. **Cidadania aprisionada:** o direito eleitoral na ditadura. Estadão, São Paulo. 22 de abril. de 2014. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/cidadania-aprisionada-o-direito-eleitoral-na-ditadura/. Acesso em 28 de abril. de 2020.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli. **A família real no Brasil**: política e cotidiano (1808-1821). São Bernardo do Campo: UFABC, 2012.

MEZZAROBA, Orides. **Teoria Geral do Direito Partidário e Eleitoral**. Qualis. Santa Catarina. 2018.

MONSTESCHIO, Horácio. **Política Brasileira**, A Crise de Representação e os Instrumentos para o Controle dos Mandatos Eletivos. Juruá. 2018.

MONTEIRO, José Carlos Brandão; OLIVEIRA, Carlos Alberto Pereira de. **Os partidos políticos**. São Paulo: Global, 1989.

MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ, Adriana. **História do Brasil**: uma interpretação. São Paulo: Editora 34, 2015.

NERY, Vanderlei Elias Nery. Diretas Já: a busca pela democracia e seus limites. São Paulo. **Lutas Sociais**. 2010.

OLIVEIRA, Nilo Dias de. O governo de Juscelino Kubittschek e o mito da democracia representativa: a vigilância do Serviço Secreto do DOPS-SP nas agremiações democráticas 1956-1960. Londrina. **Antíteses**. 2011.

ROCHA, *Julio Cesar de Sá da e MISI, Márcia Costa Misi.* **A** Faculdade de Direito da Universidade da Bahia e juristas baianos no Parlamento e no governo Jânio Quadros**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA**, e-issn 2358-4777, v. 29, n. 02. 2019. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/rppgd/article/download/34865/20175. Acesso em 15 jun 2020.

SALES, Jean Rodrigues. **História do Partido Comunista do Brasil (PCdoB):** um balanço bibliográfico. Revista Tempo e Argumentos, Florianópolis,

SEGA, Rafael Augusto. **Getúlio Vargas e o Partido Republicano Rio-Grandense**. Dourados: UFGD, 2008.

SILVA, Aline de Vasconcelos. João Goulart e as reformas de base. Textos e Debates. São Paulo. 2019.

SILVA, José Afonso da. **O constitucionalismo brasileiro**: evolução institucional. São Paulo: Malheiros, 2011.

SILVA, José Nepomuceno da. **As alianças e coligações partidárias**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SOARES, Alexandro; TAUIL, Rafael. O bipartidarismo no Brasil e a trajetória do MDB. São Paulo. **SINAIS**. 2016.